

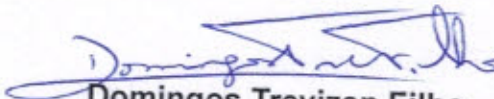
Ofício nº 2536/2019-GAPRE

Maringá, 22 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 1055/2019 apresentado pelo Vereador **Francisco Gomes dos Santos**, mediante o qual solicita que informe se a Lei nº 8.538/2010 que dispõe sobre o treinamento de servidores dos estabelecimentos municipais de educação e de ensino para realizar atendimento emergencial de primeiros socorros em caso de acidente ou necessidade de tal intervenção, está sendo cumprida, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



**Domingos Trevizan Filho**  
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

**Parecer nº. 146/2019-SEDUC**

**Maringá, 19 de julho de 2019.**

**Para: GAPRE**

Assunto: Processo nº 51123/2019 – Requerimento nº 1055/2019 – Solicita que informe para fins de esclarecimento público “*se lei n. 8.538/2010, que dispõe sobre treinamento de servidores dos estabelecimentos municipais de educação e de ensino para realizar atendimento emergencial de primeiros socorros, em caso de acidente ou necessidade de tal intervenção, está sendo cumprida, e, em caso positivo decline como está sendo executada*”

Interessado: Vereador Francisco Gomes dos Santos

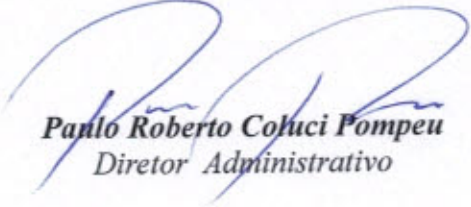
Em atenção ao referido processo, através da Gerência de Planos e Projetos Escolares, conforme já respondido através do processo nº 34418/2019 (cópia anexa), informa que:

*“Que desde o ano de 2016, é realizado entre os funcionários de todos estabelecimentos escolares, o treinamento de Brigadistas. Eles passam por treinamento aplicado pelo corpo de Bombeiros, que compreende três módulos específicos, sendo: Teoria de abandono e combate a incêndio; Prática de Abandono e combate a incêndio; Teoria e prática de primeiros socorros”.*

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
**Leandro Cobra Sanches**  
Coord. de Segurança e Brigadistas Escolares

  
**Paulo Roberto Coluci Pompeu**  
Diretor Administrativo

Parecer nº. 101/2019-SEDUC

Maringá 17 de maio de 2019.

Para: GAPRE

Assunto: Processo nº 34418/2019 – Requerimento nº 672/2019 – Requer que informe para fins de esclarecimento público *“se há possibilidade de realizar treinamento com os alunos e professores da rede municipal de educação e ensino sobre os procedimentos a serem dotados em caso de incêndio nos estabelecimentos, e, em caso positivo, decline a data para essa finalidade*

Interessado: Vereador Francisco Gomes dos Santos.

Senhor Chefe de Gabinete,

A Secretaria Municipal da Educação, através da Gerência de Planos e Projetos Escolares, informa que já é realizado, desde o ano de 2016, o treinamento de funcionários das Escolas Municipais e CMEIs, para situações de emergência, incêndio e pânico.

A equipe de brigadistas de cada estabelecimento é composta por, no mínimo, cinco funcionários, conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico. O curso é aplicado anualmente, capacitando novos brigadistas e recapitando os já formados. O treinamento consiste em três módulos ministrados pelo 5º Grupamento do Corpo de Bombeiros, sendo:

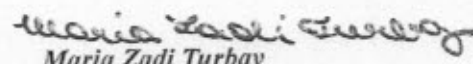
- **Módulo 1:** Teoria sobre abandono e combate a incêndio
- **Módulo 2:** Prática de Abandono e combate a incêndio
- **Módulo 3:** Teoria e prática de primeiros socorros

Além do treinamento pelo Corpo de Bombeiros, é realizado entre os funcionários e alunos (também população presente no momento) dois simulados, programados em calendário escolar, onde os brigadistas formados, ensinam os demais funcionários e alunos a como agir em situação de emergência, aplicando os conhecimentos adquiridos.

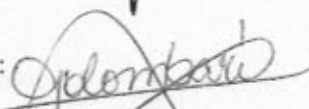
Sem mais, agradecemos a atenção e colaboração e colocamo-nos a disposição para mais informações se necessário.

Atenciosamente,

  
Leonardo Cobre Sanches  
Coordenação de Segurança e Brigada Escolar

  
Maria Zadi Turbay  
Gerente de Obras e Projetos Escolares

Ciente:

  
Gisele Colombani Gomes  
Secretária de Educação